



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Camille Macedo Paiva de Vasconcelos, Prefeita Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 92 da Lei Orgânica do Município de Vigia de Nazaré e,

I- CONSIDERANDO o art. 252, inciso II da Lei Orgânica Municipal, *que estabelece incentivos para a produção do patrimônio cultural do município, e a participação da comunidade neste processo.*

II- CONSIDERANDO ainda, que o carnaval é manifestação de cultura popular, e o Poder Executivo Municipal apoiará e incentivará a valorização e difusão da cultura, bem como promoverá a participação dos servidores do executivo municipal nesse contexto.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido como **ponto facultativo**, no âmbito da Administração Direta e Autárquica do município de Vigia de Nazaré, **os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 e 1º de março de 2017.**

Art. 2º- Os serviços municipais considerados de natureza essencial, manterão suas atividades normais, de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços à população.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no *caput*, considerar-se-á: Hospital, Trânsito, Limpeza Pública, Museu, Feira e Mercados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, em 21 de fevereiro de 2017.

CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.

Secretária Municipal de Administração.